

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE CALCÁRIO DOLOMITICO S10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR À 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESPONSÁVEL: João Carlos Toledo
CARGO: Secretário Municipal
DATA: 06/02/2024

1. OBJETIVO

1.1 A solicitação de orçamento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE CALCÁRIO DOLOMITICO S10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR À 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Item 01	Quantidade	Valor Unitário por saca	Valor Total
<u>CALCÁRIO DOLOMÍTICO S10, GRANULADO PARA AUXÍLIO NA REPOSIÇÃO DE MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSÁRIOS AO SOLO, COM NO MÍNIMO 18,5% DE CÁLCIO, 3,61% DE MAGNÉSIO E 10% DE ENXOFRE, EM SACAS DE 50 KG.</u>	40.000 kg (800 sacas)	R\$ 62,00	R\$ 49.600,00
		Total R\$	49.600,00

OBS: PRODUTOR IRÁ RETIRAR O CALCÁRIO NA SEDE DA EMPRESA.

EMPRESA: Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda, COTRIEL

CNPJ: 89.677.595/0007-13

ENDEREÇO: Avenida Maurício Cardoso nº 812

CIDADE: Campos Borges/RS.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Coop. Tritícola de Espumoso Ltda.

Valdinei dos Santos
Gerente da Unidade 5

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE COLCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESPONSÁVEL: João Carlos Toledo

CARGO: Secretário Municipal

DATA: 06/02/2024

1. OBJETO

1.1 A solicitação de orçamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Item 01	Quantidade	Valor Unitário por saca	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><u>CALCARIO DOLOMITICO S10, GRANULADO PARA AUXILIO NA REPOSICAO DE MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSARIOS AO SOLO, COM NO MINIMO 18,5 % DE CALCIO, 3,61 % DE MAGNESIO E 10,0 % DE ENXOFRE, EM SACAS DE 50 KG)</u>	40.000 KG (800 sacas)	RS 70,00	RS 56.000,00
		Total	56.000,00

OBS: PRODUTOR IRA RETIRAR O CALCARIO NA SEDE DA EMPRESA.

EMPRESA: *Campos Máquinas LTDA*

CNPJ: *07.560.645/0001-02*

ENDEREÇO: *Av. Maurício Cardoso*

CIDADE: *Campos Borges*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

07 260 645/0001-02

CAMPO MÁQUINAS LTDA.

Av. Maurício Cardoso, 761

Sala 01

CEP 99435-000

CAMPOS BORGES - RS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE COLCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO N°. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI N°. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESPONSÁVEL: João Carlos Toledo

CARGO: Secretário Municipal

DATA: 06/02/2024

1. OBJETO

1.1 A solicitação de orçamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO N°. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI N°. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Item 01	Quantidade	Valor Unitário por saca	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><u>CALCARIO DOLOMITICO S10, GRANULADO PARA AUXILIO NA REPOSICAO DE MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSARIOS AO SOLO, COM NO MINIMO 18,5 % DE CALCIO, 3,61 % DE MAGNESIO E 10,0 % DE ENXOFRE, EM SACAS DE 50 KG)</u>	40.000 KG (800 sacas)	RS 57,00	RS 1.140,00
		Total	1.140,00

OBS: PRODUTOR IRA RETIRAR O CALCARIO NA SEDE DA EMPRESA.

EMPRESA: Comercial I. AGRICULTAS THAYI S/A

CNPJ: 03.264739/0001-07

ENDEREÇO: Av. MAURICIO CARDOSO 1010

CIDADE: Campos Borges

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE COLCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO N°. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI N°. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESPONSÁVEL: João Carlos Toledo

CARGO: Secretário Municipal

DATA: 06/02/2024

1. OBJETO

1.1 A solicitação de orçamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 40.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2021/2022, CONFORME PROCESSO N°. 22/1300-0001418-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI N°. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Item 01	Quantidade	Valor Unitário por saca	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><u>CALCARIO DOLOMITICO S10, GRANULADO PARA AUXILIO NA REPOSICAO DE MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSARIOS AO SOLO, COM NO MINIMO 18,5 % DE CALCIO, 3,61 % DE MAGNESIO E 10,0 % DE ENXOFRE, EM SACAS DE 50 KG)</u>	40.000 KG (800 sacas)	RS 75,00	RS 60.000,00
		Total	60.000,00

OBS: PRODUTOR IRA RETIRAR O CALCARIO NA SEDE DA EMPRESA.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

04.311.416/0005-05
SC CEREAIS LTDA.
Distrito Rincão dos Toledos, s/nº
Interior
CEP 99435-000 Campos Borges-RS



CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 116/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 32.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2020/2021, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0000236-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, senhor **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Goiás, s/n, no Município de Campos Borges/RS, inscrita no CPF sob nº 536.280.710-20, denominado neste ato **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA**, cadastrada sob CNPJ nº. 89.677.595/0007-13, situada na Rua Santo Pasqualotto 360, centro, localizada no município de Campos Borges RS, por meio de seu presidente, senhor (a) **LEOCEZAR NICOLINI** cadastrado sob CPF nº 404.303.910-72, simplesmente denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 068/2023, por meio de Dispensa de Licitação nº 032/2023, e de acordo com artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, têm certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

PROCESSO Nº 068/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 32.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2020/2021, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0000236-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

1.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem:

Item 01	Quantidade	Valor Unitário por saca	Valor Total
• <u>CALCARIO DOLOMITICO S10, EM SACAS DE 50 KG)</u>	32.000 KG (640 sacas)	R\$ 57,50	R\$ 36.800,00
		Total	R\$ 36.800,00

1.3. Este contrato poderá ser aditivado, dentro das necessidades do CONTRATANTE, e de acordo com artigo 91 a 95 da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total para a aquisição do produto será de **R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a saca de 50 KG, totalizando as 640 sacas em R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo que já estão inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda verificou-se a existência de disponibilidade financeira para as despesas decorrentes desta contratação que serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023, Lei Orçamentária Anual 1.783, de 28 de dezembro de 2022.

04 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.02.20.608.0030.2036 – MANUT. ATIVIDADE AGROPASTORIL

33.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA

RV-001 E 1089

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Em caso de diligência dos órgãos e entidades a que se subordina o CONTRATANTE, a CONTRATADA prestará os esclarecimentos e tomará as providências necessárias ao atendimento, ainda que já encerrada a prestação dos serviços, sem nenhum ônus adicional.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os dados e documentos necessários à aquisição dos materiais ora contratados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, bem como qualquer profissional sob sua responsabilidade se obriga a manter o mais absoluto e completo sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do CONTRATANTE, de que venham a ter conhecimento ou acesso ou que lhe venham a ser confiados, em razão deste contrato, e que sejam de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto e mesmo após o término deste contrato, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

7.2. A CONTRATADA manterá durante o período da execução contratual a regularidade fiscal e técnica apresentada na dispensa de licitação nº 032/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e DO LOCAL DA RETIRADA DO PRODUTO

8.1. Este contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá vigência por **02 meses, (60 dias), ou seja, ate a data de 10/09/2023.**

8.2 **Os produtores rurais beneficiados, irão retirar o produto na sede da empresas CONTRATADA, na Rua Santo Pasqualotto 360, centro, na cidade de Campos Borges RS, no horário de expediente normal das 08hs00min as 12hs00min e das 13hs30min as 18hs00min, durante a vigência do presente contrato.**

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o senhor **JOAO CARLOS TOLEDO**, como fiscal desta contratação.

9.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao CONTRATANTE sobre descumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, compensação ou multa de qualquer natureza, e a qualquer título e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**:

- a) ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- b) falir, entrar em concordata ou dissolução;
- c) tiver contra si protestado, por falta de pagamento, título de dívida líquida e certa, de sua responsabilidade ou pela emissão de cheque (s) sem provisão de fundos, caracterizando sua insolvência;
- d) infringir qualquer cláusula contratual e caso não preste os serviços aqui previstos com a qualidade e o rigor técnico a que se obrigou, bem como pela não observação dos prazos previstos neste contrato;
- e) sendo que o mesmo pode ser rescindido em conformidade com o artigo 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133 e suas alterações posteriores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes ficam, ainda, obrigadas as seguintes disposições:

- a) ocorrendo qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** em relação ao presente contrato, não implicará em alteração ou novação, nem criará direitos à **CONTRATADA**;
- b) as partes contratantes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, todos os documentos e correspondências trocados entre as partes, na vigência do presente Contrato, desde que devidamente rubricada e assinada pelas partes contratantes;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da comarca de Espumoso/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando expressamente, a outro foro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Administrativo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campos Borges/RS, 10 de julho de 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA

CNPJ nº. 89.677.595/0007-13

LEOCEZAR NICOLINI

CPF nº. 404.303.910-72

JOAO CARLOS TOLEDO
Secretario de Desenvolvimento Econômico
FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

6/2023



< Volta



PM DE CAMPOS BORGES

Processo de Dispensa 32 / 2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 32.000 KG DE CALCARIO DOLOMITICO S 10, EM SACAS DE 50 KG, PARA DISTRIBUIR A 80 PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSULTA POPULAR 2020/2021, CONFORME PROCESSO Nº. 22/1300-0000236-2, CONTRATAÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA (89.677.595/0007-13)

10/07/2023

10/07/2023 a 10/09/2023

36.800,00

36.800,00

Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Fiscal	10/07/2023	10/09/2023

postilas

o.

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	Documentos\Contratos\C_008413.DOCX	27 KB	19/07/2023
Download	Documentos\Contratos\C_008414.DOCX	11 KB	19/07/2023



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



[tor de Tela](#)